



SAPÉJUS

Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

BOLETIM GERAL N.º 005/2014

Goiânia, 05 de Junho de 2014.

**“Não temas, porque eu sou contigo;
não te assombres, porque eu sou teu
Deus; eu te fortaleço, e te ajudo, e te
sustento com a destra da minha
justiça.” (Isaías 41:10)**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Secretário

Antônio Carlos de Lima- Superintendente Executivo

João Carvalho Coutinho Junior – Superintendente de Segurança Penitenciária

Maria do Carmo Moreira – Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

Aristóteles Sakai de Freitas – Superintendente de Reintegração Social e Cidadania

Fabrcício Bonfim de Sousa – Superintendente de Direitos Humanos

Darlene Costa A. Araújo – Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor



PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA DO ESTADO

2ª PARTE

1. ATOS DO SECRETÁRIO

2. ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS AO
SECRETÁRIO

2.1 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

2.2 GERÊNCIA DE OUVIDORIA

3ª PARTE

1. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
PENITENCIÁRIA

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

1.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS



1.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA
SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA
SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
CENTRO - OESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.12 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.13 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E
FISCALIZAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEM ALTERAÇÕES



2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.4 GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.6 GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.7 GERÊNCIA DE APROVISIONAMENTO ALIMENTAR
SEM ALTERAÇÕES

2.8 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEM ALTERAÇÕES

2.9 GERÊNCIA DE ENSINO

3. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA
SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL
SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E
INDUSTRIAL
SEM ALTERAÇÕES



3.3 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO

4. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS SEM ALTERAÇÕES

5. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR SEM ALTERAÇÕES

5.1 GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO

5.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

5.3 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

5.4 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO VAPT-VUPT

5.5 GERÊNCIA DE CONTENCIOSO

5.6 DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

5.7 ASSESSORIA DE IMPRENSA

5.8 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO

5.9 GERÊNCIA DE ENSINO



SAPEJUS
Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE
GOIÁS**
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

5.10 GERÊNCIA DO PROCON DO DF

6. COMUNICAÇÃO SETORIAL

7. DIVERSOS SEM ALTERAÇÕES



1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.476 DE 19 DE MAIO DE 2014

Art. 1º Os valores dos subsídios constantes do Anexo III da Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010, são reajustados nos seguintes percentuais e datas de vigência.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 8.166 DE 19 DE MAIO DE 2014

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2014

I – nomear FÁBIO ALEX TRINDADE DA SILVA, CPF/MF nº 006.545.245-30, para em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 3, CDA-2, alocado na Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, na vaga decorrente da exoneração de WESLEY VASCONCELOS, CPF/MF nº 556.478.711-00;

II – exonerar MILTON MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 575.784.781-68, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 3, CDA-2, alocado na Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça;

III – exonerar ROBERT LIMA VALADÃO, CPF/MF nº 882.389.621-53, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade Prisional de Porte 2, CDI-8, da Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, e nomear MILTON MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 575.784.781-68, para exercer o referido cargo.

IV – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e III ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2014

I – exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça:

EXONERAR	CARGO
JOSIMAR PERES NICOLAU DO NASCIMENTO CPF/MF nº 014.537.261-93	SUPERVISOR DE UNIDADE PRISIONAL DE PORTE 5
ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES CPF/MF nº 589.596.611-04	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL “C”
WEMERSOM ALKIMM DE OLIVEIRA CPF/MF nº 720.085.551-00	SUPERVISOR DE UNIDADE PRISIONAL DE PORTE -3

II – nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos alocados na Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça;

NOMEAR	CARGO
LEDSON PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 847.454.791-15	SUPERVISOR DE UNIDADE PRISIONAL DE PORTE 5
JOSIMAR PERES NICOLAU DO NASCIMENTO CPF/MF nº 014.537.261-93	SUPERVISOR DE UNIDADE PRISIONAL DE PORTE 3
ÉLITON DE SOUZA SILVA CPF/MF nº 064.793.347-46	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL “C”



DIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA CPF/MF nº 034.963.104-21	SUPERVISOR DE UNIDADE PRISIONAL DE PORTE 3
--	--

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2014

I – exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça:

EXONERAR	CARGO
TATHIANE TELES BRAGA CPF/MF nº 014.850.541-04	SUPERVISOR “A”, CDA-8
ANDRIVAL BATISTA DE RESENDE CPF/MF nº 478.196.771-04	SUPERVISOR “A” CDA-8
MARIA JOSÉ ALVES CPF/MF nº 133.133.391-15	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL “C” CDA-10
MARIA DAS GRAÇAS BITENCOURT CPF/MF Nº 194.280.491-15	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL “C” CDA-10

II – nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos alocados na Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretária de Estado da Administração Penitenciária e Justiça;

NOMEAR	CARGO
MARIA JOSÉ ALVES CPF/MF nº 133.133.391-15	SUPERVISOR “A” CDA-8
MARIA DAS GRAÇAS BITENCOURT CPF/MF nº 194.280.491-15	SUPERVISOR “A” CDA-8

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400037001131, resolve nomear WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA, CPF/MF nº 930.790.011-68, para em comissão exercer o cargo de Gerente de Monitoramento e Fiscalização, CDI-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores por ocasião da respectiva posse.

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.244 DE 12 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000280, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 5 de fevereiro de 2014, EMANUEL LUIZ DA SILVA BRANDÃO do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, 2ª classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.246 DE 12 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000338, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de



1988, exonerar, a pedido e a partir de 12 de fevereiro de 2014, FERNANDO FERREIRA DANTAS do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, classe I, Nível “A”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.250 DE 12 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000302, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2014, LEONARDO CANEDO VALADÃO do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, classe I, Nível “B”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245 DE 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA – SAPEJUS, no valor global de R\$ 29.563.273.65.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 1.318 DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000508, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 05 de março de 2014, DAVSON FONSECA DE ALMEIDA do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Classe I, Nível “A”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.329 DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000507, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 05 de março de 2014, JOSÉ ALVES DE LIMA JÚNIOR do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Classe I, Nível “A”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.335 DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014000370003749, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 18 de dezembro de 2013, MARCELO DA SILVA RODRIGUES do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Classe I, Nível “C”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.349 DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400037000289, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 05 de fevereiro de 2014, YARA PERSON do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Classe I, Nível “C”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agência Goiana do Sistema Prisional.

PORTARIA Nº 1.389 DE 20 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº.



SAPEJUS
Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça



201400037000373, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2014, MARCUS MACHADO DE LIMA do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, Nivel I, Classe “B”, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da então Agencia Goiana do Sistema Prisional.



2ª PARTE

1. ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – CONDENAR os servidores DÊNIS ADRIANO SANCHES BONESI, FELIPE INÁCIO SOUZA FAGUNDES e OTTO BISPO ROSA DA SILVA, todos ocupantes do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 08 (oito) dias de suspensão; e CONDENAR o servidor HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 12 (doze) de suspensão, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando os servidores a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, parágrafo 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática de transgressões disciplinares tipificadas no artigo 303, inciso XXX do mesmo arcabouço legal e absolver os acusados pelos demais tipos indiciados.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como o(s) defensor(es) do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 007 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – ABSOLVER o servidor LEYBER ALVES SOARES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional e declarar a Extinção da Punibilidade, do servidor ANTÔNIO BRÁS DE FRANÇA, ocupante do cargo Agente Administrativo Educacional, da prática das transgressões disciplinares a estes imputadas, com fulcro no artigo 331, § 22 da Lei nº 10.460/88 e artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como o(s) defensor(es) do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 009 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – ABSOLVER o servidor BRUNO ALVES DE SENA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das transgressões disciplinares previstas no artigo 304, inciso, XI, XII e XIII da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 010 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – CONDENAR os servidores EDIANE JOSÉ HONÓRIA, LUCINEY COELHO VIEIRA e SILMÔNIO JOSÉ FERREIRA AGOSTINHO, todos ocupantes do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 08 (oito) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando os servidores a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar insculpida no artigo 303, inciso XXX do mesmo arcabouço legal.



Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como o(s) defensor(s) do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 015 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – ABSOLVER o servidor MARCOS VINÍCIUS ALVES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das acusações da prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 304, inciso XII e XIII da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 016 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 10 (dez) dias de suspensão; convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, parágrafo 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática de transgressões disciplinares tipificadas no artigo 303, inciso XXX e artigo 304, inciso XIX, do mesmo arcabouço legal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 017 DE 26/FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º – DECLARAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, nos autos 2010.000.1600.0947, onde figuram como acusados os servidores CLEDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, ADEMILSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO e DIONY DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 322, da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia da decisão e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como o(s) defensor(es) do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento dos autos.

PORTARIA Nº 004 DE 06/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor OLACIR BONIFÁCIO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Executor de Serviços de Vigilância I, à penalidade de 40 (quarenta) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão contida no art. 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88, pela prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 304, incisos XII e XVII, do mesmo arcabouço jurídico.



Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para as devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 014 DE 06/ABRIL DE 2014

Art. 1º – DECRETAR a extinção do processo devido à perda do seu objeto, e via de consequência, determino o arquivamento dos autos em que figura como acusado ALTINO GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 003 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor AÍLTON BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 7 (sete) dias de suspensão, e o servidor CARLOS CEZAR LUCAS, ocupante de cargo de Assistente de Gestão Administrativa, à penalidade de 12 (doze) dias de suspensão, devendo ser convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando os servidores a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX do mesmo arcabouço legal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para adoção das providências de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 005 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor MAURO MOREIRA DA CRUZ FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar insculpida no artigo 303, inciso XXX e art. 304, incisos XIII e XIX do mesmo arcabouço legal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 008 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor ROGÉRIO HENRIQUE DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar insculpida no artigo 303, inciso XXX e art. 304, inciso VII e XXX do mesmo arcabouço legal;



Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência;

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 011 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – ABSOLVER o servidor DAVIDSON ROBERTO ALVES ABREU, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 012 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor SÉRGIO DOMINGOS DE BRITO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar insculpida no artigo 303, inciso XXX e LVI, art. 304, incisos XIII do mesmo arcabouço legal.

Art. 2º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das devidas providências complementares de sua competência.

Art. 3º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 013 DE 08/ABRIL DE 2014

Art. 1º – CONDENAR o servidor CLEUMAR ROSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço conforme previsão do art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar insculpida no artigo 303, inciso XXX do mesmo arcabouço legal.

Art. 2º – ABSOLVER o servidor RAFAEL PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das transgressões disciplinares previstas no artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal.

Art. 3º – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para a adoção das providências de sua competência.

Art. 4º – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Secretaria, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como o(s) defensor(es) do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 278 DE 02/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONVOCAR o servidor AILTON APARECIDO MARQUES, portador do CPF/MF nº 530.290.891-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, do gozo de sua licença prêmio, concedida por meio



da Portaria nº. 242/2013- GAB/SAPeJUS de 12/12/2013, para que retorne de imediato ao exercício de suas atividades laborais na Gerência de Engenharia e Arquitetura, a bem do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 248 DE 05/MAIO DE 2014

Art. 1º - CRIAR a Coordenadoria de Análise de Informações, subordinada à Gerência de Planejamento Operacional da Superintendência de Segurança Penitenciária desta Pasta;

Art.2º- Compete à Coordenadoria de Análise de Dados Estatísticos:

I – Organizar e coordenar a base de dados estatísticos e de informações da SAPeJUS;

II – Contribuir com a gestão da informação do sistema penitenciário;

III – Oferecer transparência às informações do sistema penitenciário;

IV – Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação do sistema penitenciário;

V – Monitorar, avaliar e analisar informações, subsidiando programas e projetos do sistema penitenciário;

VI – Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VII – Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;

VIII – Democratizar o acesso às informações;

IX – Subsidiar o Gabinete do Secretário com análise e processamento das informações, mediante os dados coletados;

X – Realizar análise dos dados coletados para aplicação em procedimentos internos de segurança e de gestões administrativas;

XI – Apresentar relatório mensal dos dados estatísticos e análise de dados da SAPeJUS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 249 DE 05/MAIO DE 2014

Art. 1º - DISPENSAR o servidor DIOGO COELHO NICOLAU BRITO DE SALES, CPF: 009.062.761-01, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Correições e Disciplina.

Art.2º- DESIGNAR o referido servidor para a função de Coordenador Análise de Informações, criado pela Portaria nº. 248/2014 – GAB/SAPeJUS, de 05 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 250 DE 05/MAIO DE 2014

Art. 1º - Criar a Comissão para realização junto à Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças – SEGPLAN, do Acordo de Resultados – Captação de Recursos no âmbito da SAPeJUS, a ser composta pelos seguintes servidores:

Maria do Carmo Moreira, CPF: 224.941.601-97 – Representante SAPeJUS;

Íris Pereira da Silva, CPF: 770.514.671-15 – Representantes dos Servidores;

Vagner Fernandes Bruno, CPF: 013.564.761-47 – Coordenador Setorial;

Dyamer Januário Gonçalves, CPF: 588.621.951-87 – Técnico;

Carlos César Cunha Teixeira, CPF: 857.667.121-20 – Técnico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 266 DE 05/MAIO DE 2014

Art. 1º - DISPENSAR o servidor WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF/MF nº 930.790.011-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das atuais funções de Coordenador de Monitoramento e Fiscalização, criado pela Portaria nº. 008/2014 – GAB/SAPeJUS, de 14 de janeiro de 2014 e DESIGNÁ-LO para responder pelo expediente da Gerência de Monitoramento e Fiscalização, até seu provimento por ato do chefe do executivo estadual.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 318 DE 05/MAIO DE 2014

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Gerência de Correições e Disciplina/Corregedoria, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário e Sumário – 1ª CPPAD,



competindo-lhe instruir processos administrativos disciplinares relacionados aos servidores efetivos, comissionados e temporários, desta Secretaria.

Art. 2º - Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos: CAMILLA CARVALHO, Agente de Segurança Prisional, como Presidente; FABÍOLA DE OLIVEIRA BARROS FLEURY, Agente de Segurança Prisional, como Vice Presidente; e ANDRÉ LUÍS LIMA PERES, Agente de Segurança Prisional, como Secretário, podendo realizar, cada um deles, outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, substituindo a Portaria nº 047/2013-GAB/SAPeJUS, de 09 de agosto de 2013.

Art. 4º - Encaminhem-se cópias à Corregedoria, para conhecimento, e à Gerência de Gestão de Pessoas, para constar nos assentamentos dos servidores.

PORTARIA Nº 268 DE 08/MAIO DE 2014

Art. 1º - Criar procedimentos para recepção de servidores de outros órgãos para esta Pasta;

Art. 2º - Antes de entrar em exercício de função, todo servidor oriundo de outro órgão deverá ser lotado inicialmente na Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, visando serem observados os seguintes procedimentos:

Ser encaminhado à Gerência de Ensino, onde após entrevista com psicólogo, será fornecido um laudo de aptidão funcional;

Deverá ser avaliada a conduta social, pela Gerência de Inteligência;

III- Em seguida, a Gerência de Gestão de Pessoas com base na documentação acima, sugerirá a lotação adequada para este servidor.

Art. 3º - A lotação de que trata o artigo anterior deverá ser feita com a observância da Portaria nº. 061/2013 – GAB/SAPeJUS de 14/08/2013;

PORTARIA Nº 273 DE 08/MAIO DE 2014

Art. 1º - Todas as unidades prisionais da SAPeJUS deverão realizar o lançamento das informações processuais dos presos no sistema GOIASPEN.

Art. 2º - Para implementação da infraestrutura tecnológica necessária, fica designada a Gerência de Tecnologia e Informação desta Pasta.

Art. 3º - A implementação se dará de forma gradativa e equânime, devendo ser finalizada até 31/07/2014, conforme cronograma a ser desenvolvido pela Gerência de Políticas Penitenciárias e Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º - A Coordenadoria de Análise de Informações terá autonomia para acompanhar, monitorar, fiscalizar, treinar, normatizar, orientar e fazer cumprir o cronograma previsto no art. 3º.

PORTARIA Nº 279 DE 08/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar o servidor ANDRÉ DE SOUZA GUIMARÃES, portador do CPF/MF nº 780.734.211-00, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “D”, das atuais funções desempenhadas no Protocolo Setorial do Complexo Prisional, e lotá-lo na Gerência de Aprovisionamento Alimentar.

Art. 2º - Dispensar a servidora BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 713.610.146-87, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “D”, das atuais funções desempenhadas na Superintendência de Segurança Penitenciária, e lotá-la na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para que preste seus labores na Gerência de Aprovisionamento Alimentar.

Art. 3º - Dispensar a servidora CRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ, portadora do CPF/MF nº 962.572.371-49, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “D”, das atuais funções desempenhadas na Superintendência de Segurança Penitenciária, e lotá-la na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para que preste seus labores na Gerência de Aprovisionamento Alimentar.

Art. 4º - Dispensar a servidora ELCIANE DE FÁTIMA PINHEIRO, portadora do CPF/MF nº 009.718.751-89, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “D”, das atuais funções desempenhadas na Superintendência



de Segurança Penitenciária, e lotá-la na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para que preste seus labores na Gerência de Aproveitamento Alimentar.

Art. 5º - Dispensar a servidora EUNICE PEREIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 277.636.415-68, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete "D", das atuais funções desempenhadas na Superintendência de Segurança Penitenciária, e lotá-la na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para que preste seus labores na Gerência de Aproveitamento Alimentar.

Art. 6º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Superintendência de Segurança Penitenciária e a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 271 DE 09/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar o servidor JAKSON ANDRÉ OLIVEIRA PERDIGÃO, portador do CPF/MF nº 547.822.281-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das atuais funções desempenhadas como Coordenador da Unidade Prisional da Cidade de Goiás, e lotá-lo na Superintendência de Segurança Penitenciária.

Art.2º- Dispensar o servidor MARCELO ANATOLE TOLENTINO SILVA, CPF/MF: nº. 896.248.154-53, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das atuais funções desempenhadas na Regional Prisional Sudeste, e lotá-lo na Regional Prisional Noroeste, na função de Coordenador da Unidade Prisional da Cidade de Goiás.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280 DE 09/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
André Luiz da Silva	633.325.311-15	Gerência de Aproveitamento Alimentar	R\$ 750,00	Assistente de Gabinete C	13/03/2014
Maria Ronice Pereira de Souza	532.711.811-87	Gerência de Planejamento	R\$ 690,00	Assistente de Gabinete C	01/04/2014
Adenilce dos Santos Silva	549.328.231-34	Gerência de Planejamento	R\$ 690,00	Assistente de Gabinete B	01/04/2014
Claudio Marcos Ferreira Gomes	578.019.401-72	7º Regional Norte	R\$ 750,00	Auxiliar de Gestão Administrativa	26/03/2014
Claudio Manoel Dutra	552.040.901-34	Gerência de Infra. e Engenharia	R\$ 750,00	Auxiliar de Serviços Gerais AS1	08/04/2014
Romão de Almeida Ribeiro	315.332.561-87	Unidade Prisional de Uruaçu	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Maruzan Monteiro dos Santos	471.229.351-91	Gerência de Tecnologia da Informação	R\$ 690,00	Auxiliar de Gestão Administrativa	07/03/2014
Lioneide Bueno Moraes	593.603.301-59	Unidade Prisional de Aragarças	R\$ 750,00	Auxiliar de Gestão Administrativa	01/04/2014
Kethleen Fernandes de Amorim	024.838.571-24	5ª GRUP-Regional	R\$ 690,00	Assistente de Gabinete F	01/05/2014



Maria Jose Silva Pereira	355.372.481-15	Unidade Prisional de Aragarças	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Maria da Lapa Ferreira Silva	353.084.781-04	Unidade Prisional de Aragarças	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Valda Pereira Fernandes Silva	278.423.631-53	CPP-Rio Verde	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Zeferino Fernandes da Silva	329.319.131-20	Unidade Prisional de Aragarças	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Zelma de Fátima Nunes	285.793.641-91	CPP-Rio Verde	R\$ 750,00	Assistente de Gestão Administrativo	01/04/2014
Naide Teixeira de Souza	463.705.441-91	GGP	R\$ 750,00	Assistente de Gabinete C	01/05/2014
Weslei Silva Figueiredo	862.914.671-00	Unidade Prisional de Rialma	R\$ 750,00	Assessor Especial Segurança P. Municipal	01/05/2014

Art.2º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 281 DE 09/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER a ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para o Agente de Segurança Prisional relacionado abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
Fábio de Oliveira Santos	085.062.757-50	Unidade Prisional de Abadiânia	R\$ 552,00	Agente de Segurança Prisional	01/04/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data informada.

PORTARIA Nº 269 DE 12/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar o servidor WAGNER ALVES FERREIRA portador do CPF/MF nº 699.812.801-00, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para responder pelo expediente da 3ª Gerência Regional do Entorno de Brasília, durante o gozo de férias legal da Gerente TATIANA SOARES DO NASCIMENTO, no período compreendido entre 01 de junho a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Designar o servidor ISMAR LOPES VIERA CARDOSO, portador do CPF/MF nº. 529.646.711-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para responder pelo expediente de Supervisor Administrativo Regional, durante o gozo de férias legal do Supervisor, MARCELO ABRÃO ADUB, no período compreendido entre 01 de junho a 30 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Encaminhem-se cópias à Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência Regional do Entorno de Brasília.

PORTARIA Nº 282 DE 12/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar a servidora DEZI DA BARRA AGUIAR, CPF/MF nº 005.987.251-99, para o exercício de Gestora dos Contratos nº 015/2013 e nº 016/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPEJUS e as empresas MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI – EPP e JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por meio do processo administrativo nº 201200037001875, cujo objeto é a aquisição de água mineral (20 litros) e vasilhames (20 litros) para a



administração desta Secretaria, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial da Comercial da Contratada.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora dos Contratos, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência dos contratos;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução dos contratos;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que a Gestora julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283 DE 12/MAIO DE 2014

Art. 1º - REVOGAR, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 181/2013 – GAB/SAPeJUS, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 21.714, página 3, no dia 18 de novembro de 2013, que concedeu licença-prêmio ao servidor HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 295 DE 12/MAIO DE 2014

Art. 1º - Compete a Gerência de Monitoramento e Fiscalização da Superintendência de Segurança Penitenciária, a administração do programa de Monitoração Eletrônica de pessoas submetidas ao cumprimento de penas, medidas cautelares e medidas protetivas, estando estas últimas previstas na Lei 11.340/2006, cabendo-lhe ainda:

- I - verificar o cumprimento dos deveres legais e das condições especificadas na decisão judicial que autorizar a monitoração eletrônica;
- II - encaminhar relatório circunstanciado sobre a pessoa monitorada ao juiz competente na periodicidade estabelecida ou, a qualquer momento, quando por este determinado ou quando as circunstâncias assim o exigirem;
- III - adequar e manter programas e equipes multiprofissionais de acompanhamento e apoio à pessoa monitorada;
- IV - orientar a pessoa monitorada no cumprimento de suas obrigações e auxiliá-la na reintegração social, se for o caso;
- V - comunicar, imediatamente, ao juiz competente sobre fato que possa dar causa à revogação da medida ou modificação de suas condições;



VI – normatizar em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil e Poder Judiciário, os procedimentos a serem adotados nos casos de violação das condições do monitoramento eletrônico, bem como, todo e qualquer subterfúgio que de algum modo vise frustrar os objetivos do programa de monitoração eletrônica;

VII – armazenar e controlar estoques de equipamentos e ferramentas de monitoração eletrônica.

Art. 2º - A Gerência de Monitoramento e Fiscalização possui competência em todo o Estado de Goiás, podendo delegar a administração do programa de monitoramento eletrônico a outras unidades administrativas da SAPeJUS a bem do serviço público, podendo, a qualquer tempo, avocar as atribuições delegadas.

Art. 3º - Considera-se monitoração eletrônica a vigilância telemática posicional à distância de pessoas presas sob medida cautelar, condenadas por sentença transitada em julgado ou submetidas a medidas protetivas que obriguem o agressor ou resguardem a vítima, executada por meios técnicos que permitam indicar a sua localização.

Art. 4º - A Gerência de Monitoramento e Fiscalização procederá à inclusão, exclusão e modificação das condições do monitoramento eletrônico para qualquer pessoa, somente mediante ordem judicial, devidamente lavrada nos termos da Legislação.

Art. 5º - A pessoa monitorada deverá receber documento ou material informativo no qual constem, de forma clara e expressa, seus direitos e os deveres a que estará sujeita, o período de vigilância e os procedimentos a serem observados durante a monitoração.

Art. 6º - O equipamento de monitoração eletrônica deverá ser utilizado de modo a respeitar a integridade física, moral e social da pessoa monitorada.

Art. 7º - O sistema de monitoramento será estruturado de modo a preservar o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada.

Art. 8º - O acesso aos dados e informações da pessoa monitorada ficará restrito aos servidores expressamente autorizados que tenham necessidade de conhecê-los em virtude de suas atribuições.

Parágrafo único – Compete privativamente ao Gerente de Monitoramento e Fiscalização, a concessão de autorização de acesso ao sistema de monitoramento eletrônico, devendo o despacho que conceder ou negar o acesso, estar devidamente fundamentado.

Art. 9º - A Gerência de Monitoramento e Fiscalização deverá fornecer as informações necessárias para a instrução processual, elucidação de crimes e atendimento de ocorrências policiais de forma imediata, sempre considerando a urgência que requerer o caso.

Art. 10º - Compete privativamente à Gerência de Monitoramento e Fiscalização a ministração de treinamento para operação dos sistemas e manuseio de equipamentos relacionados com a monitoração eletrônica, sendo também privativo desta pasta, o estabelecimento de condições para a certificação técnica.

Art. 11º – A Gerência de Monitoramento e Fiscalização possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Gerente de Monitoramento e Fiscalização Eletrônica;

II – Coordenação de Recepção e Cadastro;

III – Coordenação de Monitoramento Eletrônico;

IV – Coordenação de Operações de Fiscalização;

V – Coordenação de Fiscalização da execução de penas restritivas de direito, medidas penais alternativas, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional;

VI – Coordenação Administrativa e de relações institucionais.

§ 1º - Ao Gerente de Monitoramento e Fiscalização Eletrônica é dada atribuição de supervisão e controle dos trabalhos das coordenações constantes da estrutura da Gerência de Monitoramento e Fiscalização bem como;

a) estabelecer contato com demais órgãos públicos;

b) atuar como gestor do contrato com a fornecedora dos serviços e produtos relacionados com a monitoração eletrônica;

c) dispor sobre procedimentos afetos a monitoração eletrônica;

d) reunir-se com os órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público;



- e) promover ações que visem à integração de informações e procedimentos com a Polícia Civil e Polícia Militar;
- f) supervisionar e orientar as coordenações constantes dos quadros funcionais da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização no desempenho de suas funções;
- g) coordenar a criação dos núcleos regionais de monitoração eletrônica por todo o Estado de Goiás.
- § 2º - À Coordenação de Recepção e Cadastro compete:
- a) manter controle de estoque dos equipamentos de monitoração eletrônica, fornecendo relatórios sobre a situação operacional dos mesmos quando solicitado;
- b) instruir os monitorados por meio de palestras, entrevistas e distribuição de material informativo;
- c) triagem das pessoas a serem submetidas ao monitoramento eletrônico, estabelecendo a ordem e as prioridades no cadastro e instalação de equipamentos;
- d) análise da documentação judicial e extrajudicial relacionada à monitoração eletrônica;
- e) formação de um banco de dados com as decisões judiciais que dispõe sobre a monitoração eletrônica;
- f) cadastramento de monitorados no sistema de monitoramento eletrônico;
- g) estabelecimento de áreas de inclusão e exclusão nos termos das decisões judiciais;
- h) instalação e disponibilização dos equipamentos de monitoramento eletrônico;
- i) levantamento de informações visuais, processuais e sociais dos monitorados;
- j) orientação e auxílio da pessoa monitorada no cumprimento de suas obrigações e esclarecimento de direitos;
- k) inspeção de equipamentos de monitoração no sentido de apurar-se ocorrência ou tentativa de dano aos mesmos, emitindo laudo técnico quando solicitado.
- § 3º - Compete a Coordenação de Monitoramento Eletrônico:
- a) vigilância em tempo integral dos monitorados mediante operação do sistema informatizado de monitoração eletrônica;
- b) supervisão e orientação dos trabalhos relacionados à monitoração eletrônica junto aos demais funcionários da empresa contratada para dar suporte ao monitoramento eletrônico;
- c) integração com outras forças da Segurança Pública no atendimento de ocorrências envolvendo o monitoramento eletrônico;
- d) produção de relatórios oriundos do sistema informatizado de monitoração eletrônica, que deverá ser realizado somente mediante requerimento direto do superior hierárquico;
- e) dar suporte a Equipe de Fiscalização quando que em operação;
- f) notificar e advertir os monitorados quando que em desvio das condições estabelecidas ou situação que apresente risco ao correto funcionamento do monitoramento eletrônico;
- g) lavrar o auto de violação e encaminhar para a seção competente.
- § 4º - Compete à Coordenação de Operações de Fiscalização:
- a) fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas judicialmente para o monitoramento eletrônico in loco;
- b) apresentar à autoridade policial a pessoa que atentar contra as condições e objetivos da monitoração eletrônica;
- c) cumprimento de ordens judiciais;
- d) proceder com a busca e recuperação de equipamentos extraviados;
- e) proceder com a orientação de pessoas submetidas ao monitoramento eletrônico, bem como, de seus familiares;
- f) solicitar o apoio para o atendimento de ocorrências da Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Rodoviária Federal;
- g) fiscalizar as penas e medidas alternativas instituídas pelo Poder Judiciário;
- h) elaborar relatório circunstanciado das atividades desempenhadas;
- i) executar outras atividades correlatas.



§ 5º - Compete a Coordenação de Fiscalização da execução de penas restritivas de direito, medidas penais alternativas, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional:

- a) formar banco de dados de decisões do Poder Judiciário que tratem de penas restritivas de direito, medidas penais alternativas, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional;
- b) fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas judicialmente para as pessoas condenadas a cumprir penas restritivas de direito, medidas penais alternativas, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional *in loco*;
- c) elaborar relatórios de pessoas submetidas às penas e condições afetas desta coordenação e encaminhar a seção competente.

§ 6º - À Coordenação Administrativa e de Relações Institucionais compete:

- a) disposição sobre as questões administrativas da pasta no que tange ao processamento de documentos oriundos do meio externo desta Gerência;
 - b) produção de ofícios, memorandos, portarias e demais documentação necessários ao desempenho das atividades da Gerência de Monitoramento e Fiscalização;
 - c) confecção de folhas de ponto, escala de férias, horas extraordinárias, licenças e demais questões relacionadas aos recursos humanos;
 - d) articulação com outras gerências no que tange a cooperação mútua no trânsito de informações e ações conjuntas, tudo para a consecução dos objetivos da Execução Penal;
 - e) recebimento de material das demais coordenações a fim de produzir conhecimento para o Poder Judiciário;
- Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - Determinar a realização de força – tarefa, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para implementar a alimentação dos dados processuais no Sistema de Acompanhamento de Penas – GOIASPEN.

Art. 2º - Ficam designados para realizar o traslado dos processo/prontuários dos presos das comarcas do interior para a Capital, os seguintes servidores:

- a) André Luis Minelli;
- b) André Augusto Correa;
- c) Wellington Garcia dos Santos;
- d) Paulo Vinicius Almeida Menezes.

Art. 3º - Ficam designados para realizar o lançamento dos dados processuais dos presos no GOIASPEN, no período de 13 a 23 de maio de 2014, os seguintes servidores;

- a) Martha Batista da Paixão;
- b) Pamela Iwata;
- c) Aline Rachel Gonçalves Costa;
- d) Domingos dos Santos Arraes;
- e) Fabíola Barros de Oliveira Fleury;
- f) Rodrigo Augusto Atavila;
- g) André Luis Lima Perez;
- h) Vinicius Rabelo Barbosa Moreira;
- i) Eloíse Moreira Barros;
- j) Alex Henrique Sampaio Queiroz;
- k) Ronnie Peterson Alves Moreira;
- l) Ramsés Silva Linhares;
- m) Veronice de Fátima Gomes;
- n) Ediones Bannach de Oliveira;



- o) Leandro Cardoso;
- p) Cássio Renato Estevão
- q) Mônica Regina de Oliveira Pucci;
- r) Maria de Fátima Pinto.

Art. 4º - A Coordenação das atividades ficará a cargo da Gerência de Políticas Penitenciárias, Gerência da Tecnologia da Informação, Gerência Regional Prisional Metropolitana e Coordenadoria de Análise de Informações da Gerência de Planejamento Operacional, devendo providenciar os meios necessários para efetivação das atividades.

PORTARIA Nº 274 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - ALTERAR, o art. 2º, III, da Portaria nº. 191/2013- GAB/SAPeJUS, designando a servidora Sara Ribeiro Duarte dos Reis, CPF: 998.401.031-72, em substituição ao servidor Marcus Machado de Lima.

PORTARIA Nº 275 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - Lotar o servidor ROMEU CARLOS PEREIRA FILHO, CPF: 623.986.601-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Gerência de Transportes.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência de Transportes.

PORTARIA Nº 285 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WILLIAM COSTA CONSTANTINO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de julho de 2014 ao dia 1º do mês de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284 DE 14/MAIO DE 2014

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Gerência de Correições e Disciplina/Corregedoria, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário e Sumário – 2ª CPPAD, competindo-lhe instruir processos administrativos disciplinares relacionados aos servidores efetivos, comissionados e temporários, desta Secretaria.

Art. 2º - Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos: CAMILLA CARVALHO, Agente de Segurança Prisional, como Presidente; FABÍOLA DE OLIVEIRA BARROS FLEURY, Agente de Segurança Prisional, como Vice Presidente; e ANDRÉ LUÍS LIMA PERES, Agente de Segurança Prisional, como Secretário, podendo realizar, cada um deles, outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, substituindo a Portaria nº 047/2013- GAB/SAPeJUS, de 09 de agosto de 2013.

Art. 4º - Encaminhem-se cópias à Corregedoria, para conhecimento, e à Gerência de Gestão de Pessoas, para constar nos assentamentos dos servidores.

PORTARIA Nº 286 DE 14/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar o servidor ALEX APARECIDO GALDIOLI, CPF/MF nº 772.157.701-25, para o exercício de Gestor do Contrato nº 029/2014, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e as empresas CHECK CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, por meio do processo administrativo nº 201300037003256, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos automotores para esta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Sexta.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;



- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 292 DE 14/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar a servidora VERONICE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, CPF: 183.130.431-72, para atestar as certidões carcerárias que serão utilizadas no Mutirão Carcerário 2014, do Conselho Nacional de Justiça, no período de 26 de maio a 06 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 307 DE 14/MAIO DE 2014

Art. 1º - Lotar o servidor NELTON MOREIRA SOUZA, portador do CPF/MF nº 027.244.971-71, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, CDA-8, para prestar seus labores na Superintendência de Direitos Humanos.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas e a Superintendência de Direitos Humanos.

PORTARIA Nº 288 DE 15/MAIO DE 2014

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado, instituído pelo Edital nº. 001/2014 – SEGPLAN, que auxiliará a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para conferência, análise, avaliação e inclusão de documentos dos candidatos a Vigilante Penitenciário Temporário.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado a partir desta data:

André Augusto Correia
André Luís Minelli
Alexandre de Oliveira Costa
Cássio Renato Estevão
Clayton Dias de Lima
Denisard Diniz
Diogo Viana de Melo
Elieide Tavares de Lira
Fabiola de Oliveira Barros
Francisca Moreira de Souza Barbosa
Gerany Feliciano Brito Junior
Gionvani Vieira Mesquita



Jerre Adriane Rodrigues da Costa
José Avelino Junior
Juarez José Silva Barroso
Leandro Cardoso de Oliveira
Leandro Militão Galdine
Leonardo Pallmer Elias dos Santos
Lilian Isaias Soares
Marcio Tadeu Brito Firmino
Marco Antônio Madeira Barbieri
Murillo Novato Vasconcelos
Nadjanara Xavier Braga Lechner
Nara Mendes Gonçalves
Pamela Iwata
Paulo José Alves de Oliveira
Paulo Ventura Silva Bernades
Rodrigo Augusto Atavila
Rodrigo Helou Rocha Carneiro
Rômulo Ottoni Ferreira
Rose Mary Aparecida Caetano
Vinicius Rabelo Barbosa Moreira
Wellington Garcia dos Santos
Ynaê Lorena Rincon

Art. 3º. Os membros da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado serão remunerados conforme quantidade de horas trabalhadas, estabelecidas pela Portaria nº. 075/2012-AGSEP, de 08 de fevereiro de 2012, no limite de 60 (sessenta) horas mensais, com base no disposto no art. 194 da Lei 10.460 de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 118/2013-GAB/AGSEP.

PORTARIA Nº 289 DE 16/MAIO DE 2014

Art. 1º Lotar a servidora FERNANDA SOARES DE SOUZA, portadora do CPF nº 017.759.161-70, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, na Gerência Regional Prisional Metropolitana, para exercer seus labores na Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhem-se cópias desta a Gerência de Gestão de Pessoas, e Gerência Prisional Regional Metropolitana e Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal.

PORTARIA Nº 291 DE 16/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar a servidora NARA RUBIA CIPRIANO, portadora do CPF: 850.308.051-68, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial E, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato e lotá-la na Gerência de Tecnologia da Informática.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302 DE 16/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional Superior, licença-prêmio de 09 (nove) meses relativos aos 2º, 3º e 4º (segundo, terceiro e quarto) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de julho de 2014 ao dia 1º do mês de abril de 2015.



Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 303 DE 16/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar a servidora WANESSA VALENTE DE SOUSA, portadora do CPF/MF nº 633.698.001-44, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “F”, das atuais funções desempenhadas na Gerência Regional Prisional Metropolitana, e lotá-la na Gerência Regional Prisional Nordeste, para que preste seus labores na Unidade Prisional de Posse/GO.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Metropolitana e a Gerência Regional Prisional Nordeste.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290 DE 19/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar o servidor FÁBIO CARLOS OLIVEIRA SILVERIO, portador do CPF: 996.425.901-82, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das atuais funções desempenhadas no Núcleo de Custódia e lotá-lo na Gerência de Operações Penitenciárias.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Metropolitana.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 304 DE 19/MAIO DE 2014

Art. 1º - Lotar a servidora JULIENE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 016.843.261-76, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete “B”, Referência IV, para que preste seus labores na Gerência da Secretaria Geral.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas e a Gerência da Secretaria Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305 DE 19/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação à servidora listada abaixo:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO
Juliene Alves dos Santos	016.843.261-76	Gerência da Secretaria Geral	R\$ 690,00	Assistente de Gabinete B

Art.2º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data

PORTARIA Nº 306 DE 19/MAIO DE 2014

Art. 1º - Autorizar, a atualização do repasse mensal aos municípios aderentes ao Termo de Adesão e Responsabilidade (TAR), de acordo com a pesquisa de mercado por regional do custo diário por reeducando, Anexo II, fl. 40, realizada pela Gerência de Aproveitamento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308 DE 19/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar o servidor ROBERTO LUÍS DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF/MF nº 597.532.181-68, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete A, das atuais funções desempenhadas na Superintendência de Direitos Humanos, e lotá-lo na Superintendência de Reintegração Social e Cidadania, para que preste seus labores na Gerência de Produção Agropecuária e Industrial.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Superintendência de Direitos Humanos e a Superintendência de Reintegração Social e Cidadania.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 293 DE 20/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar a servidora JULYANA SILVA DE CARVALHO, portadora do CPF/MF nº 011.503.931-73, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, das atuais funções desempenhadas na Gerência Regional Prisional Metropolitana, e lotá-la na Gerência de Correições e Disciplina.



Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Metropolitana e Gerência de Correções e Disciplina.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de 23/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 301 DE 20/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONSTITUIR Colegiado Setorial de Mapeamento de Risco de Corrupção integrado pelos servidores:

- Edemundo Dias de Oliveira Filho – Presidente;
- Antônio Carlos de Lima – Membro;
- Maria do Carmo Moreira – Membro;
- Luciana Moreira Belo, CPF/MF nº 976.385.281-15 – Equipe Técnica;
- Kleber Guedes Medrado, CPF/MF nº 490.181.915-15 – Equipe Técnica;
- Iris Pereira da Silva, CPF/MF nº 770.514.671-15 – Equipe Técnica.

Art. 2º São atribuições do Colegiado Setorial de Mapeamento de Riscos de Corrupção:

Divulgar os conceitos/ações referentes ao mapeamento e preparar o ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades de mapeamento de riscos de corrupção;

Promover a aplicação do Mapeamento de Riscos de Corrupção.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 309 DE 20/MAIO DE 2014

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 06 (seis) meses relativos aos 1º e 2º (primeiro e segundo) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 10 do mês de julho de 2014 ao dia 10 do mês de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 294 DE 21/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar os servidores, BITTENCOURT APARECIDO SILVA, ocupante do cargo Auxiliar de Gestão Administrativa, CPF: 246.067.821-53 e GERSON RODRIGUES ROSA ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, CPF: 213.294.351-68, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Educação Módulo de Respeito e Patronato e lotá-los na Unidade de Porte 1- Aparecida de Goiânia/ Casa de Prisão Provisória, para prestarem serviços administrativos no cartório, visando inserção de dados no GOIASPEN.

Art. 2º - Dispensar os servidores, ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem AS2, CPF: 155.533.101-72 e PAILHANO NINAHUA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, CPF: 664.467.831-91, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Educação, Módulos de Respeito e Patronato e lotá-los na Unidade de Porte 1- Aparecida de Goiânia/ Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, para prestarem serviços administrativos no cartório, visando inserção de dados no GOIASPEN.

Art.3º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência de Educação Módulo de Respeito e Patronato, Gerência Regional Prisional Metropolitana, Gerência de Tecnologia da Informática, Superintendência de Segurança Penitenciária, Superintendência de Reintegração Social e Cidadania, Casa de Prisão Provisória e Penitenciária Coronel Odenir Guimarães.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 323 DE 21/MAIO DE 2014

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão da Gratificação de Risco de Vida nas condições abaixo especificadas:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO
Carlos Eduardo Campos Resende	033.093.581-00	Gerência da Execução Penal	R\$ 690,00	Assessor Especial D

Art.2º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.



PORTARIA Nº 296 DE 22/MAIO DE 2014

Art. 1º - Prorrogar até o dia 06 de junho de 2014, a força-tarefa, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para realizar o lançamento dos dados processuais dos presos do GOIASPEN, conforme dispõe Portaria nº 272/2014 – GAB/SAPeJUS, de 13/05/2014.

Art. 2º- Ficam acrescentados ao art. 3º da Portaria acima citada, os seguintes servidores:

- a) Fernando Sardinha da Costa;
- b) Marcos David da Costa Daher;
- c) Tânia Maria de Souza Bringel;
- d) Mariana dos santos Ferreira;
- e) Bruna Carla Dias Vitorino;
- f) Lúcia Alves Silva;
- g) Verônica Gomes Ribeiro;
- h) Elio de Sousa Barbosa Júnior;
- i) Edleidy P. dos Santos Rodrigues;
- j) Gladimar Moreira dos Santos;
- k) Mauro Moreira da Cruz Filho;
- l) Marcus Vinicius Fleury Rosa.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 312 DE 22/MAIO DE 2014

Art. 1º - Lotar o servidor WILDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 825.203.641-49, ocupante do cargo de Motorista, na Gerência Regional Prisional Norte, para que preste seus labores na Unidade Prisional de Rubiataba.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Norte.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297 DE 23/MAIO DE 2014

Art. 1º - Dispensar o servidor ALEX HENRIQUE SAMPAIO DE QUEIROZ, portador do CPF: 953.261.971-20, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativo, das atuais funções desempenhadas na Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal da Gerência Regional Prisional Metropolitana e lotá-lo na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art.2º- Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Metropolitana e a Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de 09/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 313 DE 26/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 315.015.831-15, para o exercício de Gestor dos Contratos oriundos do Pegrão Eletônico nº 052/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e as empresas AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, RALK CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, por meio do processo administrativo nº 201300037002715, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (verduras) para esta Secretaria, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial das Contratadas.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314 DE 27/MAIO DE 2014

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 312/2014-GAB/SAPeJUS.

Art. 2º - Lotar o servidor WILDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 825.203.641-49, ocupante do cargo de Motorista, na Gerência Regional Prisional Norte.

Art. 3º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Gerência Regional Prisional Norte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 315 DE 29/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar a servidora GERMANA GODOI DE SOUSA ABRÃO, CPF/MF nº 859.889.601-20, para o exercício de Gestora do Contrato nº 012/2012, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e as empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, por meio do processo administrativo nº 201100037000025, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Administrativas desta Secretaria.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do Contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que a Gestora julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.



Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 317 DE 29/MAIO DE 2014

Art. 1º - REVOGAR, com efeito ex tunc, a Portaria nº 284/2014 – GAB/SAPeJUS, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 21.835, página 8, no dia 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 316 DE 30/MAIO DE 2014

Art. 1º - Designar o servidor ARGUS PATRÍCIO ALENCAR REZENDE, CPF/MF nº 884.821.501-00, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para o exercício de Gestor do Convênio nº 002/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e o Município de Nerópolis, por meio do processo administrativo nº 201300037000918, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência, ordem e segurança a Unidade Prisional do Município de Nerópolis-GO.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Convênio, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS AO SECRETÁRIO

2.1 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

Mapa Estatístico:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MAIO	
Sindicâncias Instauradas	13
Sindicâncias Concluídas	01
Sindicâncias Arquivadas	10
Processos Disciplinares Instaurados	05
Julgamento de PAD Exarados	15
Pena de Suspensão Aplicada	14
Pena de Demissão Aplicada	01
Despachos Emitidos	44
Memorandos Emitidos	46
Ofícios Emitidos	14
Portarias Elaboradas	07

2.2 GERÊNCIA DE OUVIDORIA

Dados Estatísticos:

Regional	Classificação	Subclassificação	Qtde	Total por Regional
1ª Regional - Metropolitana de Goiânia	Bem público/Serviço Público	Má utilização de veículos	14	30
		Estrutura precária	1	
	Conduta do Servidor Público	Descumprimento de norma	1	
		Agressão físico/psicológico	4	
		Omissão/Negligência	2	
		Descumprimento de carga horária	2	
		Descumprimento de norma	5	
Despreparo do Servidor	1			
3ª Regional - Entorno de Brasília	Conduta do Servidor Público	Agressão físico/psicológico	1	3
		Omissão/Negligência	1	
	Bem público/Serviço	Estrutura precária	1	



	Público			
5ª Regional - Centro-Oeste	Conduta do Servidor Público	Desvio de Função	1	1
6ª Regional - Sudoeste	Conduta do Servidor Público	Agressão físico/psicológico	1	1
7ª Regional - Norte	Conduta do Servidor Público	Agressão físico/psicológico	1	1
8ª Regional - Nordeste	Conduta do Servidor Público	Falta de cordialidade	1	2
		Descumprimento de carga horária	1	
TOTAL DE REGSITROS - MAIO/2014			38	38



3ª PARTE

1. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 67 DE 06/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor JOSÉ FERNANDO B. DOS SANTOS, CPF: 013.045.441-92 ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, á bem da Administração Pública conforme seu Poder Discricionário no qual está descrito em seu contrato de admissão no Sistema Prisional, e diante a falta de efetivo nesta Gerência Regional, colocamos á disposição da Unidade Prisional de São Miguel do Araguaia, pertencente á Gerência Regional Prisional Noroeste nesta data.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 69 DE 07/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora KETHLEEN FERNANDES AMORIM, CPF: 024.838.571-24, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete F, Ref III, seja colocada a disposição da Gerência Regional Prisional Centro - Oeste nesta data.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 70 DE 09/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor ENISMAR BARBOSA JUNIOR, CPF: 066.185.176-13, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete D, Ref I, seja colocado a disposição da Gerência Regional Prisional Sudeste nesta data.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 71 DE 12/MAIO DE 2014

Art. 1º - ESTABELEECER apenas na equipe que compõe o Grupo de Fiscalização de Monitoramento que atua dentro da Secretaria de Segurança Pública a escala de 24X96 e também mais dois expedientes de 8 (oito) horas mensais para totalizar a carga horária permitida pela legislação em rigor, de 40 horas semanais.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Coordenação de Monitoramento e Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 72 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor FIRMINO JOSE ALVES, CPF: 578.434.301-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, seja colocado a disposição da Gerência Regional Prisional Entorno de Brasília, a ser lotado na Unidade Prisional de Aguas Lindas de Goiás.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 73 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - REVOGAR a Portaria no 051/2013 onde coloca a disposição da Gerência Regional Prisional Sudoeste, o servidor REGISMAR FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, e coloca-lo a disposição da Gerência Regional Prisional Metropolitana a partir desta data.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 74 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor SILVEIRA ROSA CAIADO, CPF: 005.800.981-76, ocupante do cargo efetivo de Motorista, seja colocado a disposição da Gerência Regional Prisional Noroeste nesta data.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 76 DE 13/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor ALEXANDRE FERRAZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 274.752.148-69 ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, á bem da Administração Pública conforme seu Poder Discricionário no qual está descrito em seu contrato de admissão no Sistema Prisional, e diante a falta de efetivo nesta Gerência Regional, colocamos á disposição da Unidade Prisional de São Simão, pertencente á Gerência Regional Prisional Sudoeste nesta data.



Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 77 DE 15/MAIO DE 2014

Art. 1º - NOMEAR a servidora GRAZIENNE DE BESSA SOUSA, CPF: 931.233.881-15, ocupante do cargo efetivo Agente de Segurança Prisional, para responder como Supervisora Administrativa do Presídio de Segurança Máxima Núcleo de Custódia, ate que seja nomeada através de decreto pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 78 DE 15/MAIO DE 2014

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor JAKSON ANDRÉ OLIVEIRA PERDIGÃO, CPF: 547.822.281-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, seja colocado a disposição da Gerência Regional Prisional Metropolitana a partir do dia 09/05/2014.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 79 DE 27/MAIO DE 2014

Art. 1o - DETERMINAR que o servidor OLAVO OSUMI RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 860.341.701-68 MATRÍCULA: 7845260-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, preste seus labores como Coordenador da Colônia Agroindustrial do Semiaberto da cidade de Itajá-GO, pertencente a 6a Regional Sudoeste.

PORTARIA Nº 80 DE 29/MAIO DE 2014

Art. 1o - DETERMINAR que o servidor FLÁVIO BEZERRA, CPF: 122.903.898-11, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, seja colocado á disposição da Gerência Regional Entorno de Brasília a partir desta data.

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
Memorandos	62 (quantidade)
Materiais Apreendidos informados a GEPO	Celulares (41); Chips (12); 3 porções de maconha; 10 facas
Despachos e Andamento de Processos	05 (quantidade)
Manutenção e Reparo de Armamentos	Reposição de peças (3), reparos (4); manutenção preventiva (2)
Controle de Materiais de Segurança	Distribuição de 265 munições Cal. .40 para Unidades e Regionais; Substituição de cano de 02 Espingardas Cal. 12; Entrega de relatório de armas com ocorrências
Manutenção de Banco de Dados	Nomeações; armamentos; materiais de segurança, conferência de dados junto a SEGPLAN
Relatórios	Quantidade de presos do regime semiaberto, quantidade de presos sistema prisional brasileiro
Controle de Publicação de Nomeação em D.O. (diário oficial)	Nomeação e exoneração dos cargos empregados na atividade fim
Visita Técnica Para Assunção de Unidade	Cidades: Maurilândia
Orçamentos para Aquisição de Material	Condor (munição menos que letal); banqueta detectora de metal; Radios HT digital
Agendamento e Fiscalização de Dedetização conforme processo nº 201200037002279	Aplicação e manutenção no controle de pragas. (Patronato)
Rebelião Unidade Prisional Bela Vista	Apoio técnico e logístico



Curso de Qualificação Profissional (02 servidores)	IAT- Instrutor de Armamento e Tiro - PROPINT
Curso de Qualificação Profissional (02 servidores)	Basic Dynamic Pistol – Iniciação ao Curso Avançado de Manejo e Procedimentos Táticos e Dinâmicos Com Pistola
Curso de Qualificação Profissional (02 servidores)	Tactical Combat Casualty Care – Atendimento Emergencial em Combate

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

Viagens:

Escoltas Interestaduais e Municipais			
Data	Origem	Destino	Finalidade
05/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
05/05	Anápolis-GO	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
05/05	Joviânia-GO	CPP-GO	Recambiamento Intermunicipal
06/05	CPP-GO	Goianira-GO	Audiência Interior
06/05	CPP-GO	Goianira-GO	Audiência Interior
06/05	CPP-GO	Goianira-GO	Audiência Interior
06/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
12/05	CPP-GO	Leopoldo de Bulhões-GO	Audiência Interior
12/05	GEOP	Niquelândia-GO	Intervenção
13/05	GEOP	Porangatu-GO	Intervenção
13/05	CPP-GO	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
13/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
13/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
13/05	Goianésia-GO	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
14/05	GEOP	Planaltina-GO	Intervenção
14/05	Planaltina-GO	Núcleo de Custódia	Recambiamento Intermunicipal de 10 Internos
15/05	CPP-GO	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
16/05	GEOP	Bela Vista de Goiás	Apoio na Rebelião da Unidade de Bela Vista de Goiás
16/05	Bela Vista de Goiás	Núcleo de Custódia	Recambiamento Intermunicipal de 24 Internos
19/05	GEOP	Itumbiara-GO	Apoio à Intervenção (Itumbiara)



20/05	Complexo Prisional	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
20/05	CPP-GO	Jandaia-go	Audiência Interior
22/05	CPP-GO	Goianira-go	Audiência Interior
22/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
22/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
22/05	Núcleo de Custódia	Pirenópolis-GO	Audiência Interior
22/05	Pirenópolis-GO	Senador Canedo-GO	Recambiamento Intermunicipal
22/05	Pirenópolis-GO	Senador Canedo-GO	Recambiamento Intermunicipal
22/05	Pirenópolis-GO	Senador Canedo-GO	Recambiamento Intermunicipal
23/05	Gurupi-TO	CPP-GO	Recambiamento Interestadual
23/05	Gurupi-TO	CPP-GO	Recambiamento Interestadual
23/05	Núcleo de Custódia	Trindade-GO	Recambiamento Intermunicipal
26/05	GEOP	Santa Helena de Goiás-GO	Intervenção/Revista e Busca
28/05	Complexo Prisional	Trindade-GO	Escolta de Autoridade

Dados detalhados:

MOTIVO	QTDE
Audiência no Interior	18
Recambiamento Intermunicipal	39
Recambiamento Interestadual	02
Transferência entre Unidades Prisionais do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia + Casa do Albergado/Triagem	05
Velório	01
Saúde – Hospitais / CAIS	04
Escolta de autoridade/ Apoio em eventos realizados em Unidades Prisionais	04
Audiência em Goiânia ou Aparecida de Goiânia/Junta médica	01
Polícia Civil e Federal – Delegacias / IML / Instituto de Criminalística/ Ministério Público/ Diretoria de Execução Penal	02
Intervenção	09
Instrução	01
TOTAL	86

1.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

CONVÊNIOS ESTADUAIS

Encaminhamento do Processo n.º 201300037003638 para ADSET, através do Despacho n. 072/2014 entre a SAPeJUS e a HVN EMPREENDIMENTOS para análise prévia da minuta pela ADSET.

Encaminhamento à Advocacia Setorial – ADSET, da minuta do 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2012, referente à solicitação de convênio entre a Secretaria de Estado da Administração



Penitenciária e Justiça e a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, com as devidas modificações, para conferência e demais providências.

Formalização do Termo de Permissão de Uso solicitado pela ADSET para todos os convênios que utilizem de espaços físicos dentro das unidades prisionais do Estado.

Cobrança de ciência de portaria de gestores e envio de relatórios mensais sobre a execução dos convênios que estão atrasados e em vigor.

CONVÊNIOS FEDERAIS

No dia 07 de maio foram liberados os pagamentos referentes às Obras de Novo Gama 11% de (execução) e Anápolis (45%) de execução, encaminhados para a Gerência Financeira para pagamento;

Proposta SICONV nº. 023362/2014 - SDH : objetiva Implantação e Estruturação do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura através de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 20210012, indicados pela Senadora Lúcia Vânia, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, implantar um Centro de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios e População Carcerária Vulnerável no Estado de Goiás, para monitoramento de 300 presos nas cidades de Luziânia e Novo Gama. Total do investimento R\$ 326.000,00, sendo R\$ 300.000,00 recursos do SDH e R\$ 26.000,00, contrapartida da SAPEJUS, Estado de Goiás. Em 15/04/2014 foi solicitado via SICONV ajustes na proposta visando aprovação da mesma. Em 25/04/2014 foram feitos os ajustes e encaminhado novamente via SICONV para análise. Conforme contato telefônico com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 08 de maio de 2014, a emenda parlamentar encontra-se contingenciada pelo Gabinete da Presidência, aguardando liberação para depois os Técnicos da SDH analisarem a proposta enviada.

Proposta SICONV nº. 038770/2014 – SENACON/MJ: Projeto apresentado a Secretaria Nacional do Consumidor como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, para ampliação da rede de atendimento presencial e implantação da escola itinerante. Total do investimento R\$ 489.200,20, sendo R\$ 443.750,00 recursos da SENACON e R\$ 45.450,20, contrapartida da SAPEJUS, Estado de Goiás. Em 16/05/2014 foi encaminhado via SICONV para análise.

Proposta SICONV nº. 038772/2014 – DEPEN/MJ: Projeto apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, para Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no município de Goiânia, com os objetivos de atender a demanda do Poder Judiciário no acompanhamento e fiscalização das alternativas penais aplicadas nessa comarca. Total do investimento R\$ 710.000,00, sendo R\$ 635.000,00 recursos do DEPEN e R\$ 75.000,00, contrapartida da SAPEJUS, Estado de Goiás. Em 16/05/2014 foi encaminhado via SICONV para análise.

Convênio celebrado com o DEPEN/MJ, sob o número 023/2013- DEPEN/MJ, objetiva capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no Estado de Goiás nas áreas de construção civil (produção de artefatos de cimento e pedreiro básico), por intermédio do aparelhamento de oficinas permanentes e cursos de capacitação profissional, bem como a celebração de instrumentos de cooperação no âmbito estadual que auxiliem a harmônica integração social das pessoas privadas de liberdade com obtenção de documentos pessoais/profissionais e fortalecimento da reintegração social. Total de investimentos R\$ 913.598,25 recursos do DEPEN/MJ mais emendas e 75.020,27 contrapartida SAPEJUS. Foram autuados os processos nºs. 201400037000493, 201400037000494, 201400037000495 e 201400037000496 e encaminhados para a Gerência de Planejamento para providenciar a indicação orçamentária e financeira e posteriormente encaminhados para a Gerência de licitação;

Convênio celebrado com o DEPEN/MJ, sob o número 023/2013 - DEPEN/MJ, objetiva implantar um Centro de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios e População Carcerária Vulnerável no Estado de Goiás, para monitoramento de 300 presos nas cidades de Luziânia e Novo Gama. Total do investimento R\$ 1.600.000,00, sendo R\$ 1.440.000,00 recursos do DEPEN/MJ e R\$ 160.000,00, contrapartida da SAPEJUS, Estado de Goiás. Em 11/11/2013 foi solicitado via SICONV ajustes na proposta visando aprovação da mesma. Em 27/11/2013 o DEPEN/MJ via SICONV informou através do parecer técnico 001/2013 de 26/11/2013 a análise e aprovação da referida proposta, a qual foi encaminhada para formalização do termo de convênio.



Cabe ressaltar que o valor aprovado é o mesmo da proposta apresentada inicialmente. Estão sendo providenciados os procedimentos licitatórios para contratações previstos no Convênio. Foi autuado o processo nº. 201400037001139 e solicitado à Secretaria de Segurança Pública de Goiás a adesão à ARP 002/2013, referente ao Registro de Preços para contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados.

1.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE SEM ALTERAÇÕES

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO- OESTE SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE SEM ALTERAÇÕES

1.12 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE SEM ALTERAÇÕES

1.13 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO SEM ALTERAÇÕES



2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **SEM ALTERAÇÕES**

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE **SEM ALTERAÇÕES**

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **SEM ALTERAÇÕES**

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Coordenação INFOPEN

Atualização dos dados de Dezembro de todas as Unidades Prisionais do Estado.

Sra. Veronice que trabalhava no INFOPEN está agora a frente da Coordenação de Telefonia Fixa da GTI.

- Suporte e Gerenciamento de Rede

- Implantação do código de barras nas senhas de visitantes.

- Integração da rede nova no Patronato, PROCON, Casa do Albergado e SAPEJUS, prédio do IPASGO.

- Liberação do SEPNET na rede nova.

- Manutenção preventiva e corretiva da rede.

- Manutenção preventiva e corretiva dos computadores.

- Criação de novos usuários.

- Programação Visual

Descrição da Atividade	Ponto de Função / Carga horária
Sistema de Gestão Prisional GoiásPen	Segunda a Sexta, Sábados, Domingos e Feriados (O mais alimentado sistema de gestão prisional do Brasil que deve manter o acesso online ativo, manutenção diária, relatórios constantes e análise de demais informações)
Website Oficial SAPEJUS	Segunda a Sexta, Sábados, Domingos e Feriados (Manter o acesso online ativo, manutenção diária, visitas de preso online, concursos, monitoramento de desempenho, controle e aprovação de comentários, visitas, relatórios constantes e análise de demais informações)
Sistema de Gestão de Visitas Online	Segunda a Sexta, Sábados, Domingos e Feriados (Juntamente com o site foi desenvolvido um módulo de agendamento com fila para facilitar as visitas com uma ligação e consulta à base de dados do sistema GoiásPen)

- Área Administrativa

- Mutirão Carcerário

- Controle do Contrato do sistema de Impressões da SAPEJUS (CopySystem)

- Início do convênio SAPEJUS / Ministério da Justiça para implantação do Sistema de Dados do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN.

- Área Telefonia

- Controle de gastos, telefonia móvel e fixa.



2.4 GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATIVIDADES DO MÊS DE MAIO	QUANTIDADE
Confecção de Informação Funcional	48
Confecção de Histórico Funcional	12
Instrução de processos de Licença Prêmio	06
Instrução de processos de Abono Permanência	03
Instrução de processos de Aposentadoria	03
Instrução de processos de Devolução Previdenciária	02
Execução de processos de Devolução Previdenciária	14
Disposição	01
Instrução de processos de Exoneração	03
Acerto de servidores exonerados/distratados	98
Progressão Funcional	-
Processos Diversos	10
Confecção de Declarações	80
Atendimento telefônico	2.860
Atendimento presencial	390
Validação de cadastramento anual	285
Inclusão de servidores na folha de pagamento	06
Inclusão de adicional de férias (estatutários/celetistas/temporários/indenizadas)	306
Inclusão de Décimo Terceiro Salário	126
Inclusão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	01
Inclusão de Gratificação por encargo de curso ou concurso	12
Inclusão de Auxílio Saúde	-
Inclusão de Diferença Salarial	20
Inclusão de Gratificação de Desempenho – Vapt-Vupt	88
Inclusão de Gratificação de Risco de Vida	14
Adiantamento de 13º salário - Celetista	12
Inclusão de Horas Aulas Ministradas – AC2	15



Inclusão de Serviço Extraordinário – AC4	163
Inclusão de Gratificação por Localidade – AC3	01
Inclusão de Bolsa Estágio	10
Gratificação de Participação em Órgãos de Deliberação Coletiva - JETON	16
Conferência de ficha de frequência	2.712
Descontos de falta de servidores	21

2.6 GERÊNCIA DE FINANÇAS

- Empenhos efetuados no montante de R\$ 22.550.299,07 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos);
- Pagamentos efetuados no montante de R\$ 17.640.797,91 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Especificando os principais pagamentos temos os seguintes valores: diárias no Estado: R\$ 68.380,00; diárias fora do Estado: R\$ 40.320,00; água e esgoto: R\$ 326.310,04; telefonia móvel: R\$ 67.318,89 e fixa: R\$ 52.056,66; alimentação: R\$ 3.192.207,00; pagamento de reeducandos: R\$ 279.798,60 e construção: R\$ 543.441,98.
- A folha de pagamento dos servidores do mês de maio foi da ordem de R\$ 10.717.209,70 (dez milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).
- Empenhos estimativos para 08 processos dos Fundos Rotativos desta pasta das seguintes regionais: 1° Regional – Metropolitana, 3° Regional – Entorno de Brasília, 4° Regional – Sudeste, 5° Regional – Centro Oeste, 6° Regional – Sudoeste, 7° Regional – Norte e 8° Regional – Nordeste.

2.7 GERÊNCIA DE APROVISIONAMENTO ALIMENTAR SEM ALTERAÇÕES

2.8 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEM ALTERAÇÕES

2.9 GERÊNCIA DE ENSINO

DEMONSTRATIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EJUSAP DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2014 (PRIMEIRO TRIMESTRE)

Realizações:

- Capacitação de 804 alunos, dentre Servidores da SAPEJUS, da Secretaria de Estado da Cidadania e Trabalho, Universitários e Voluntários em cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Visitas Acadêmicas ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e Palestras, destacando:
- Curso de Monitoramento Eletrônico (SAC-24) qualificando 25 servidores para o monitoramento de custodiados via tornozeleira eletrônica;



- Curso Avançado de Rotinas de Segurança, realizados em Iporá, Caldas Novas e Rio Verde, qualificando 133 (cento e trinta e três) servidores;
- Curso de Formação para 95 (noventa e cinco) Estagiários e 45 (quarenta e cinco) Anistiados da Caixa em disposição da SAPEJUS.
- Conclusão da Primeira Fase do curso de MBA em Gestão do Sistema de Execução Penal, em parceria com a Uni-Evangélica, onde foram realizados 420 horas de curso, partindo para segunda fase que é a apresentação dos TCC's (Trabalho de Conclusão de Curso), especializando 52 alunos/servidores.
- Reforma da Secretaria, da Sala de Coordenação e Divisão De Ensino da Escola.
- Aquisição de 100 (cem) mesas e 100 (cem) cadeiras escolares para reaparelhamento de nossas salas de aula através de doação de parceiros da iniciativa privada.
- Aquisição de 06 telas de projeção, 06 Notebooks Portáteis, 06 Projetores Multimídia e 06 Suportes para Projetor Multimídia via Convênio 135/2011/DEPEN/MJ.
- Realização do IV Atividade, realizado durante a semana da mulher, onde participaram de cursos, palestras e atividades recreativas 253 servidoras da SAPEJUS.
- Implantação, em Parceria com a SEMIRA do Projeto Piloto de Cursos de Qualificação Profissional de Presas do Presídio Feminino e da Casa de Prisão Provisória e Presos que respondem pela Lei Maria da Penha, iniciando com 10 computadores para cursos de Informática Básica.

Observações:

- A ESJUSAP (Escola Superior de Justiça e Administração Penitenciária), Antigo CESEPE, ampliou seu campo de atuação, qualificando hoje, não só servidores do sistema prisional, mas também do PROCON, Superintendência de Direitos Humanos, de outras pastas, da Comunidade Acadêmica em Geral e Voluntários do Programa Ser Livre.



3. SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA **SEM ALTERAÇÕES**

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSSOCIAL SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO

AÇÃO / UND.	QUANTIDADE
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA - CPP	
<u>SERVIÇO SOCIAL</u> (internos, família, encam.cadastro visitas/P.Saúde, entrega cobertores, entrega mat. Higiene pessoal, confec.doctos, certidões nascimentos)	604
<u>PSICOLOGIA</u> (atendimentos reeducandos, atendimentos familiares, visitas assistidas, encaminhamento P. Saúde, entrevistas)	149
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA CPP – MÓDULO DE RESPEITO	
<u>SERVIÇO SOCIAL</u> (internos, família, encam.cadastro visitas/P.Saúde, entrega cobertores, entrega mat. Higiene pessoal, confec.doctos, certidões nascimentos)	180
<u>PSICOLOGIA</u> (Triagem e atendimento pessoal)	35
PENITENCIÁRIA ODENIR GUIMARÃES	
<u>SERVIÇO SOCIAL</u> (internos, família, encam.cadastro visitas/P.Saúde, entrega cobertores, entrega mat. Higiene pessoal, solic.doctos, certidões nascimentos)	317
CENTRAL DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA EXAMES CRIMINOLÓGICOS	
Relatórios Psicossociais	07
Atendimentos Psicológicos	04



PROJETO LIVROS QUE EDUCAM	
Arrecadação de Livros 1ª etapa da Campanha concluída	40.000
Reunião SEDUC (Pauta: implantação EJA – Módulo Respeito (Casa de Prisão Provisória)	
Reunião SENAI – AP. de Goiânia (Captação Cursos Presídio Feminino e CPP)	
Envio Livros Instalação Biblioteca UP de Itumbiara	800
Visita técnica SEDUC: aprovação da estrutura física Módulo Respeito, vistoria objetiva possibilitar o início das aulas Segundo Semestre 2014	Aprovado
Visita técnica SENAI: aprovação estrutura física.: execução cursos (Casa de Prisão Provisória e Presídio Feminino Consuelo Nasser)	Aprovado



SAPEJUS
Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE
GOIÁS**
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

4. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS SEM ALTERAÇÕES



5. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR SEM ALTERAÇÕES

5.1 GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO

ELABORAÇÃO DE CÁLCULO		NÚCLEO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS		ELABORAÇÃO DE PESQUISAS	
Atendimentos (Cálculos solicitados)	330	Atendimentos	470	Dia das Mães	
Cálculos Elaborados	2283	Acordos Realizados	448	Qtd. estabelecimentos visitados	24
		Percentual de Êxito	95,32%	Qtd. itens pesquisados	37
				Combustíveis*	
				Qtd. estabelecimentos visitados	81
				Qtd. itens pesquisados	4
* A pesquisa de combustíveis foi realizada em cumprimento a requisição do Ministério Público do Estado de Goiás.					

5.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTOS		PRODUTOS APREENDIDOS	
Autos de Infração	113	Líquidos	971.181 ml
Notificações	03	Sólidos	881.552,2 gr
Autos de Apreensão	70		
Constatações	53		
Relatórios de Visita	47		
Outros			
TOTAL	286		

5.3 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

ATIVIDADES		
Análise e Despacho	325	
Reclamação Fundamentada	308	
Protocolo	1173	(Doc. Protocolado, receb. De AR, Manuseio dos Autos, Carga de processo)
Processos Arquivados	493	
A.R. expedidas	1897	
Cartório	3020	
Processos tramitados para Gerência	2080	(Documentos recebidos das gerências e postos de atendimento: Análises e andamento)



TOTAL	9296
--------------	-------------

5.4 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO VAPT-VUPT

ATIVIDADES	Quant.	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO		DATA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Atendimentos Presenciais	3269	Atendimento Presencial		12/05 à 16/05	“@atende mais”	107
Atendimentos pelo 151 (ligações)	5409	Índice de Satisfação	99,50%	12/05 à 16/05	Procon Municipal de Crixás	5
		Índice de Desistência	1,83%	TOTAL		112
		Tele Atendimentos (151)		DATA	GOVERNO INTINERANTE	ATENDIMENTOS
		Índice de Satisfação	95,35%	24/05 à 01/05	Goiânia (Praça Cívica)	0
		Índice de Desistência	3,77%	15/05 à 18/05	Santo Ant. do Descoberto	3
				22/05 à 25/05	Goiânia (Ch. do Governador)	13
				29/05 à 31/05	Porangatu	9
						25
TOTAL	8678					

5.5 GERÊNCIA DO CONTENCIOSO

PROCESSOS	Quant.	NÚCLEO ASSISTÊNCIA JURÍDICA		OUTRAS ATIVIDADES	
Julgamentos R.I /G.F	301	Consultas	39	Declarações	
Despachos	12	Atermação	17	Instrução de Serviço	
Memorando	14			Ofício	
				Pareceres	
				Convênios	
TOTAL	327	TOTAL	56	TOTAL	0

5.6 DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO		
		Processos	Quant.	Valor
Ofícios Inscrição	250 Encaminhados p/ Inscrição	61 Não inscritos	37	R\$ 411.989,92



Ofícios Cancelamento	20	Com Inscrição confirmada	nenhum	Inscritos	19	R\$ 125.452,86
Baixados por pagamento	80			Parcelados**	7	R\$ 6.866,65
Baixados por prescrição	350			TOTAL	63	R\$ 544.308,93
Check List	246					
Problemas de Competência	0					
Parcelamentos	2					
Correção de Processos Devolvidos*	00					
Outros Documentos (Ofício e Memo)	30					
*Processos devolvidos pela sefaz, para correção de vício formal						
**Guias emitidas para maio/14 independente do mês do parcelamento						
OBS. Os números descritos no campo atividade foram estimados devido a uma falha no sistema						

5.7 ASSESSORIA DE IMPRENSA

ENTREVISTAS	Quant.	TEXTOS PUBLICADOS		DIVULGAÇÃO DE PESQUISA	
Emissora de Televisão	21	Texto publicado no site	9	Dia das Mães	1
Emissoras de Rádio	18	Artigos publicados pelo Procon-GO			
Veículos Impressos	5				
Sites					
Links					
Revistas					
Outros					
TOTAL	44	TOTAL	9	TOTAL	1

5.8 COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTAL./MANUTENÇÃO/CONFIG.	Quant.	RELATÓRIOS		OUTRAS ATIVIDADES
Troca de Toner	10	Copysystems	2	
Configuração de Internet	30			
Configuração da Impressora	50			
Desbloqueio de Senhas	8			
Criação de Conta de Usuários	5			
Formatação	8			
TOTAL	111			

5.9 GERÊNCIA DE ENSINO/SAPeJUS – COORDENAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL

CURSO	SERVIDORES	DISCIPLINAS
-------	------------	-------------

**SAPEJUS**Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça**GOVERNO DE
GOIÁS**

Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

Informática Básica	13	Windows, Word e Excel
Curso de Reciclagem para Fiscais	20	Direito Administrativo, Legislação Consumerista e Redação de Formulário Específico

5.10 GERÊNCIA DO PROCON DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

ATIVIDADES	Quant.	DESCRIÇÃO/LOCALIDADE
Termo de doação	3	PROCON's Municipais de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás
Reuniões	2	Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração de Águas Lindas de Goiás
Visitas aos PROCON's municipais	3	PROCON's Municipais de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Águas Lindas de Goiás
Elaboração de Regimento Interno	1	PROCON Municipal de Santo Antônio do Descoberto
Elaboração de Portaria	1	Aplicação de Multas do PROCON Municipal de Santo Antônio do Descoberto
Outras Atividades	1	Conclusão do Projeto " O PROCON Goiás mais Perto de Você" (SENACON)

**SAPEJUS**Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça**GOV. DE
GOIÁS**

Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

6. COMUNICAÇÃO SETORIAL

PEDIDOS DE ENTREVISTAS	MATÉRIAS PARA SITE/ FACEBOOK E IMPRENSA	GESTÃO, PROJETOS E REUNIÕES/ EXPEDIENTES E GESTÕES
Não houve pedidos de entrevistas	UP de Guapó instala câmeras de monitoramento eletrônico	
	Reeducandos da UP de São Simão conclui pintura do Estádio Adoniro Capanema	
	Núcleo de Custódia conclui primeira parte de pintura estrutural	
TOTAL Pedidos de entrevistas: Matérias para o site: 3 Gestão, Projetos e Reuniões:		


7. DIVERSOS SEM ALTERAÇÕES

Gabinete do Secretário da Administração Penitenciária e Justiça, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.



Edemundo Dias de Oliveira Filho
Secretário

Confere com original



Antônio Carlos de Lima
Superintendente Executivo

Elaborado por:
Cíntia Alves Coelho – Agente de Segurança Prisional
Claudiana Silva de Jesus – Vigilante Penitenciário Temporário
Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral



SAPEJUS

Secretaria de Estado da Administração
Penitenciária e Justiça



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.